## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023 /2019*

Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ: 08.440.584/0001-28

Endereço: RUA CHILE, Nº 339, VILA PROGRESSO

CEP.: 79.050-100

Cidade: CAMPO GRANDE - MS

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada em revisão mecânica autorizada para o veículo camionete L200 Triton Sport GL pertencente à Frota Municipal da Secretaria Mun. de Saúde.**

**Art.24. É dispensável a licitação: Inc. XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).**

**DOTAÇÃO:**

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0500.2-139 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0014.000008 / FICHA: 065
R$ 760,00(Setecentos e sessenta reais)

**DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO;** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Memorial Descritivo.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços é de imediato conforme Termo de Referência, e contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$ **760,00** (Setecentos e sessenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia / MS, 18 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FLÁVIO GALDINO DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**

**CPF Nº 008.267.141-96**

Representante Legal

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sônia Maria RufinaCPF nº 974.591.431-20 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Jonathan Cavalheri CPF nº 026.880.171-10 |  |
|  |  |
|  |  |